



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR “APRENDER MAIS” NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

A Secretaria Municipal de Educação de Janaúba torna público, por meio deste edital, as normas gerais do processo de seleção para atuar no **Projeto de Reforço Escolar “Aprender Mais”** como **Professores** nas escolas da Rede Municipal de Educação de Janaúba.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto de Reforço Escolar tem como objetivo apoiar as unidades escolares com foco na qualidade da educação e auxiliar no processo de ensino aprendizagem com deficiências historicamente acumuladas e potencializadas pelo impacto da pandemia COVID-19, na educação, desde 2020.

1.2 Identificar problemas, buscar novas estratégias e superar fragilidades do contexto escolar.

1.3 Atender, prioritariamente, os alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

2. SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar professores para atuar no Projeto de Reforço Escolar “Aprender Mais”.

2.1– O Processo de Seleção de candidatos PEB I em regime de designação temporária para atendimento ao Projeto Reforço Escolar “Aprender Mais” visando fortalecer e apoiar as Unidades Escolares da Rede Municipal no alcance da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, que não consolidaram as habilidades e competências para o seu ano de escolaridade.

2.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, chamada e contratação de profissionais nos termos deste Edital;

2.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

2.4- A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

3. DOS REQUISITOS

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;



- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- Ter Curso superior em Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.

3.1- PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Professor do Projeto do Reforço Escolar serão considerados os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter experiência comprovada (professor (a) e/ou pedagogo) no Projeto “Aprender Mais” ou Reforço Escolar “Aprender Mais” na Rede Municipal de Janaúba;
- b) Ter experiência comprovada como professor (a) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Janaúba, computado até a data de 31/12/2021;
- c) Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, conforme solicitado pela coordenação do Projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE REFORÇO

São atribuições da função do professor de Reforço Escolar:

- 4.1-** Participar de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Projeto;
- 4.2-** Atender aos alunos encaminhados pela coordenação/pedagogo da unidade escolar conforme cronograma previamente elaborado;
- 4.3-** Elaborar planejamentos de atendimento conforme a necessidade de aprendizagem de cada aluno;
- 4.4-** Participar da avaliação do rendimento escolar dos alunos atendidos;
- 4.5-** Participar de reuniões pedagógicas (SME e escola);
- 4.6-** Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- 4.7-** Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- 4.8-** Preparar e selecionar material didático-pedagógico bem como cuidar dele;
- 4.9-** Promover o fortalecimento da aprendizagem, da leitura e escrita através do lúdico e jogos interativos;
- 4.10-** Contribuir com o processo de alfabetização dos alunos com dificuldades na aprendizagem, utilizando-se de didáticas de acordo com o nível cognitivo dos mesmos;
- 4.11-** Proporcionar aos alunos metodologias diversificadas que favoreçam a aprendizagem nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, superando assim as dificuldades vivenciadas;
- 4.12-** Buscar metodologias para manter a constância da participação dos alunos, evitando a evasão nas aulas do projeto;
- 4.13-** Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Projeto;
- 4.14-** Elaborar e apresentar quinzenalmente relatório individual do aluno e mensalmente



relatório das atividades realizadas/planejamento à coordenação do projeto.

4.15- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no Projeto.

4.16- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal, situado na Rua Manoel Bandeira, 460 – Veredas, nos dias 28 à 30 de março de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:30.

5.1- Os interessados deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

OBRIGATÓRIOS:

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Documentos de comprovação de conclusão de curso superior em: Licenciatura plena pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior;
- Comprovação de experiência conforme o item 3 deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1- O Processo Seletivo será por análise da comprovação de experiência.

6.2- Análise da comprovação de experiência

Serão analisados pela Comissão Organizadora e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Crerios	Comprovaçao	Pontuaçao mxima no item
Experiencia comprovada como professor (a) e/ou pedagogo no Projeto “Aprender Mais” ou Reforço Escolar “Aprender Mais” na Rede Municipal de Janaba.	Declaraçao em papel timbrado, contendo o nome da instituicao, nome legvel e assinatura do diretor responsvel pela emissao, informando o cargo ou a funçao ocupada, o perodo inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas.	1 ponto por ms de serviço prestado (Mximo de 10 pontos).
Experincia comprovada como professor (a) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Janaba.	Contagem de Tempo.	1 ponto por ano de serviço prestado (Mximo de 10 pontos)



7. Critérios de Desempate

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Análise da comprovação de experiência;
- b) Idade Maior.

8. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÕES

8.1- As contratações serão realizadas conforme a necessidade e a critério da administração obedecido às disponibilidades orçamentárias e o interesse público.

8.2- A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo considerando, o desempenho insatisfatório do cargo, término do contrato do servidor, determinação judicial ou de órgãos de controle.

8.3- Para atuar em Escolas dos Territórios Quilombolas, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da contratação, conforme Resolução SEE Nº 3.658, de 24 de novembro de 2017 e Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, além da habilitação exigida para função e os dispositivos do edital aquele que apresentar sucessivamente, a:

- Declaração de que é membro da comunidade quilombola na qual se localiza a escola;
- Declaração de que é membro da comunidade quilombola que é atendida pela escola;
- Declaração de que é membro de outra comunidade quilombola.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- A lista classificatória será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Janaúba na data de 31 de março de 2022 a partir das 14h.

9.2- O candidato que entender-se prejudicado, terá o dia 01 de abril de 2022 das 8h às 17h para solicitar pedido escrito de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação.

9.3- A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação através do requerimento por escrito.

9.4- A listagem final da classificação será divulgada na data de 04 de abril de 2022, a partir das 14h, no site da Prefeitura Municipal de Janaúba.

10- DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS

10.1- A divulgação das vagas será a partir do dia 04 de abril de 2022 no site oficial do Município de Janaúba.



11- DA ESCOLHA DE VAGAS

11.1- A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada em local e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação:

11.1.1- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por meio de procuração devidamente assinada;

11.1.2- A chamada do candidato selecionado será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga;

11.1.3- O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação do processo seletivo para o ano letivo de 2022;

11.1.4- O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;

11.1.5- Para a escolha de vagas em Escolas dos Territórios Quilombolas, será levado em consideração o item 8.3 deste edital, como também terá prioridade o candidato classificado dentro das vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação.

12. DO DOCUMENTO PARA CONTRATAÇÃO

12.1- O servidor classificado e designado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação com a documentação exigida pelo mesmo, no prazo de vinte (24) horas.

13. Das Disposições Finais

- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação original, acompanhada de cópia, exigida no Edital para conferência.

-Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, sendo que após concluir a inscrição não poderá mais alterá-la, ficando inteiramente responsável pelas informações nelas contidas;

-O candidato, na confirmação da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião de escolha de vaga.

- O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;



- O processo seletivo de que trata este edital será realizado na Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da mesma, e terá validade para o ano letivo de 2022;
- Não será possível inscrição de qualquer candidato que não possua habilitação exigida para o cargo pretendido;
- Ao candidato que escolher a vaga que lhe for oferecida não importando o local, o Município não tem obrigação de fornecer-lhe o transporte escolar;
- Conforme o surgimento de vagas, a Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada individual dos candidatos, na sequência do último chamado na 1ª escolha, cabendo ao candidato aceitar ou desistir da vaga, no dia em que for a designação.
- É de responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Site da Prefeitura Municipal de Janaúba a publicação de vagas;
- É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que fará o acompanhamento do processo seletivo.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1- O presente Edital terá validade até 31/12/2022.

14.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 23 de março de 2022.

Maria Aparecida Fagundes Jácome Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022			<input type="text"/>		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.: <input type="text"/>					
CARGO PRETENDIDO:					
Candidato:					
Endereço:					
Cidade:		Estado :		CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
Carteira de Identidade:			CPF:		
Formação: () Curso Normal () Pedagogia/Licenciatura					
Declaro que, ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.					
Janaúba, _____ de _____ de 2022.					
_____ Assinatura do Candidato					
OBS.: Anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme o edital.					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2022- SME					
NOME: _____					
CARGO: _____					
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: _____					
_____ Assinatura do Servidor Responsável					

